



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO.

Às dezoito horas do dia vinte e quatro do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, no salão nobre Arnaldo De Rosis Garrido da Câmara Municipal de Bebedouro, a edilidade bebedourense, sob a presidência do vereador Artur Ernesto Henrique, secretariado pelos vereadores Jorge Emanuel Cardoso Rocha, 1º secretário, e Leonardo Moura Munhoz, 2º secretário, e estando presentes os vereadores Antonio Gandini Junior, Ivanete Cristina Xavier, João Vitor Alves Martins, Marcelo dos Santos de Oliveira, Mauro Benedito de Lima, Otavio Altobeli Yassine Manzi, Paulo Henrique Ignácio Pereira e Vagner Castro Souza. Aberta a sessão, o presidente solicitou ao vereador Tchelão que lesse um versículo da Bíblia Sagrada na tribuna. Feita a leitura, o presidente consultou o plenário sobre o teor da ata da 8ª (oitava) sessão extraordinária do ano 2025, à qual não houve retificações nem impugnações da parte de nenhum vereador. Passou então à Questão de Ordem Regimental. Não havendo nenhum pedido, passou à Ordem do Dia. O presidente suspendeu a sessão para que as Comissões Permanentes pudessem emitir os pareceres à Mensagem 01/2025 ao Projeto de Lei 38/2025. Reaberta a sessão, o presidente solicitou ao 1º secretário, vereador Jorge Cardoso, que fizesse a leitura das matérias. – **Mensagem 01/2025 ao Projeto de Lei 38/2025 - de autoria do Poder Executivo**, que autoriza o Poder Executivo a conceder o subsídio tarifário à concessionária do serviço de transporte público coletivo urbano no Município de Bebedouro e autoriza a dação em pagamento de bens imóveis para pagamento de débitos e dá outras providências. Parecer da Comissão de Justiça e Redação (Otávio Manzi, Jorge Cardoso e Léo Munhoz): todos os membros pela legalidade e constitucionalidade. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (Paulo Bola, Jorge Cardoso e Tchelão): os vereadores Jorge Cardoso e Tchelão votaram pela regularidade, enquanto o vereador Paulo Bola apresentou parecer em separado votando pela irregularidade do projeto. Parecer da Comissão de Assuntos Gerais (João Vitor Martins, Tchelão e Maurinho da Farmácia): todos os membros pela regularidade. O vereador Paulo Bola suscitou Questão de Ordem solicitando autorização para leitura de ofício relacionado ao projeto em discussão, sendo negado pelo presidente, o qual orientou que a leitura fosse realizada durante a fala do vereador na discussão do projeto. Na discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Otávio Manzi (16min35), Prof. Dr. Gandini (24min02), Léo Munhoz (29min33), Maurinho da Farmácia (32min57), Jorge Cardoso (36min53), Drª Ivanete Xavier (44min25) e Dr. Vagner Castro (54min04). Não houve encaminhamento da votação. Colocado em votação, o Projeto foi APROVADO por 6 votos. Votaram contra os vereadores Paulo Bola, Drª Ivanete Xavier, Dr. Vagner Castro e Prof. Dr. Gandini. Na justificativa de voto, fizeram uso da palavra os vereadores Tchelão (1h02) e Paulo Bola (1h06). – **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025 - de autoria dos vereadores Dra. Ivanete Xavier e Dr. Vagner Castro**, que altera o artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 631, de 12 de dezembro de 2022, que especifica e dá outras providências. Parecer da Comissão de Justiça e Redação (Otávio Manzi, Jorge Cardoso e Léo Munhoz): todos os membros pela legalidade e constitucionalidade. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (Paulo Bola, Jorge Cardoso e Tchelão): todos os membros pela regularidade. Parecer da Comissão de Assuntos Gerais (João Vitor Martins, Tchelão e Maurinho da Farmácia): todos os membros pela regularidade. Na discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Drª Ivanete Xavier (1h10) e Prof. Dr. Gandini (1h11). Não houve encaminhamento da votação. Colocado em votação, o Projeto foi APROVADO

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



por 9 votos, estando ausente do plenário o vereador Léo Munhoz. Não houve justificativa de voto.

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025 - de autoria da vereadora Dra. Ivanete Xavier**, que altera o caput e acresce o parágrafo único ao artigo 1º, altera o artigo 2º, o artigo 4º e o parágrafo único, do artigo 5º, todos do Decreto Legislativo nº 670, de 13 de maio de 2024, que especifica e dá outras providências. Parecer da Comissão de Justiça e Redação (Otávio Manzi, Jorge Cardoso e Léo Munhoz): todos os membros pela legalidade e constitucionalidade. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (Paulo Bola, Jorge Cardoso e Tchelão): todos os membros pela regularidade. Parecer da Comissão de Assuntos Gerais (João Vitor Martins, Tchelão e Maurinho da Farmácia): todos os membros pela regularidade. Na discussão, fez uso da palavra a vereadora Drª Ivanete Xavier (1h14). Não houve encaminhamento da votação. Colocado em votação, o Projeto foi APROVADO por 9 votos, estando ausente do plenário o vereador Léo Munhoz. Não houve justificativa de voto. Nada mais havendo a tratar-se, o presidente deu por encerrada a sessão, convocando a edilidade para a 21ª (vigésima primeira) sessão ordinária do ano 2025, a realizar-se dia 04 de agosto, segunda-feira, às 18h. Para constar dos anais desta Casa de Leis, lavrou-se, sob a supervisão do 2º secretário, a presente ata. Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de julho de 2025.

Artur Ernesto Henrique  
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz  
2º SECRETÁRIO

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=H70141ZTR9P218Y0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: H701-41ZT-R9P2-18Y0**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - H701-41ZT-R9P2-18Y0